



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



ATA DE REUNIÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 084/2020 TOMADA DE PREÇOS 011/2020

Aos 30(trinta) dias do mês de setembro de 2020, às 08:00(oito horas) reuniu-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Olhos D'Água/MG., a Comissão Permanente de Licitações, formada por Liliane Oliveira Santos(presidente) Alderico de Jesus Chaves (secretário) e Simone de Paula Souza Dias (membro), nomeados pela Portaria 001/2020, para dar prosseguimento ao **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 084/2020, TOMADA DE PREÇOS N° 011/2020**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de calçamento de vias públicas no Distrito de Ribeirão Santo Agostinho, contrato de repasse nº 900460/2020/MDR/caixa.

Compareceram a esta reunião as empresas CLM – CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ 13.479.241/0001-07, representada pelo Sr. Linsdsly de Oliveira Melo, portador do CPF 344.305.005-91, ÁPICE CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA EIRELI-ME, CNPJ 32.277.856/0001-03, representada pelo Sr. Rafael Simões Ferreira, portador do CPF 082.528.866-55, TRIUNFO PRÉ MOLDADOS E CONSTRUTORA EIRELI-EPP, CNPJ 34.374.965/0001-66, representada pelo Sr. Leonardo Froes de Almeida, portador do CPF 003.502.836-05, DIAS E LEONARDO ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ 35.185.908/0001-00, representado pelo Sr. Fernando Paulo da Silva Leonardo, portador do CPF 089.423.616-41, todos credenciados.

Foram recebidos os envelopes DOCUMENTOS e PROPOSTAS, os quais foram rubricados pelos presentes comprovando estarem indevassados.

As Licitantes comprovaram se tratar de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, requerendo os benefícios da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

Abertos os envelopes DOCUMENTOS, o seu conteúdo foi conferido e rubricado, sendo as cópias xerox autenticadas mediante originais apresentados pelos Representantes Legais das Licitantes.

As CND's foram conferidas mediante conferência nos sites oficiais na internet, atestando sua regularidade.

Constatou-se que a empresa TRIUNFO PRÉ MOLDADOS E CONSTRUTORA EIRELI-EPP, CNPJ 34.374.965/0001-66, apresentou a CND Municipal vencida, porém, mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



a aplicação da Lei 123/2006 e sua alterações, o Representante Legal da Licitante apresentou a CND Municipal atual.

Os documentos alusivos à capacidade técnica, foram conferidos pelo engenheiro, Samuel Elias Cordeiro, conforme laudo anexo atestando que as Licitantes cumpriram as exigências quanto à qualificação técnica.

Constatou-se que a empresa CLM – CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ 13.479.241/0001-07, não apresentou a carteira do CREA do engenheiro indicado como responsável técnico, como exigido no item 1.4, alínea "i", 2.2, sendo declarada INABILITADA.

Constatou-se que as Licitantes ÁPICE CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA EIRELI-ME, CNPJ 32.277.856/0001-03, TRIUNFO PRÉ MOLDADOS E CONSTRUTORA EIRELI-EPP, CNPJ 34.374.965/0001-66, e DIAS E LEONARDO ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ 35.185.908/0001-00, cumpriram todas as exigências quanto à documentação, sendo declaradas HABILITADAS.

Os Representantes Legais das Licitantes ÁPICE CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA EIRELI-ME, CNPJ 32.277.856/0001-03, TRIUNFO PRÉ MOLDADOS E CONSTRUTORA EIRELI-EPP, CNPJ 34.374.965/0001-66, e DIAS E LEONARDO ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ 35.185.908/0001-00, renunciaram expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, concordando com o prosseguimento do certame e a abertura dos envelopes PROPOSTAS.

O Representante Legal da Licitante CLM – CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ 13.479.241/0001-07, requereu prazo para interposição de recurso e requereu fosse lançado em ata, o seguinte:

"Existem entendimentos no Tribunal de Contas da União fundamentados no princípio constitucional da universalidade de participação em licitações impondo-se ao ato convocatório estabelecimento de regras que garantam a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, vedadas cláusulas desnecessárias ou inadequadas que restrinjam o caráter competitivo do certame, conforme Acórdão 772/2009."

Foi deferido prazo nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93 para interposição de recurso.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que após lida e aceita, segue assinada pelos presentes.

Olhos D'Água/MG., 30 de setembro de 2020.

Liliane Oliveira Santos.
e Presidente da CPL.

Alderico de Jesus Chaves (secretário)
Secretário da CPL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



Simone de Paula Souza Dias
Membro da CPL.

Linsdsly de Oliveira Melo.
p/ CLM – Construtora e Serviços Ltda-EPP.

Rafael Simões Ferreira.
p/ Ápice Construções & Engenharia Eireli-ME.

Leonardo Froes de Almeida.
p/ Triunfo Pré Moldados E Construtora Eireli-EPP.

Fernando Paulo da Silva Leonardo.
p/ Dias e Leonardo Engenharia Ltda-ME.